



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 06, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Abre crédito suplementar no orçamento municipal, por Superávit Financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.889,92.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.491/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## DECRETA

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 3.889,92 (três mil oitocentos e oitenta e nove reais com noventa e dois centavos), nas seguintes rubricas.:

05 SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA  
05.02 SETOR DE EDUCACAO - CONVENIOS  
3.3.30.93.39.00.00 RIO GRANDE DO SUL (1644)  
Fonte de Recurso: 1599 Outros Recursos Vinculados a Educação  
R\$ 3.889,92

**Art. 2º** Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por Superávit Financeiro de exercício anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Arambaré/RS, 01 de fevereiro de 2024.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**